CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

INDICAÇÃO nº 07 de 28 de ABRIL de 2021

Correlação:
- Criação de Grupo de Trabalho

Indica a criação do grupo de trabalho de gerenciamento do PMVA.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3.671 de 25 novembro de 2014;

Considerando a Lei Municipal da Política de Educação Ambiental nº 3.839/2019;

Considerando que o Programa Município VerdeAzul - PMVA foi estabelecido pela Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que determina os procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da Qualificação para a Certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul - PMVA;

Considerando a necessidade de elaboração das ações previstas nos eixos apresentados no PMVA; e

Considerando a necessidade de participação e contribuição na elaboração das ações e planos, pertencentes ao Plano Municipio Verde Azul, o Condemas - Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável

INDICA ao poder público

Art. 1º - Criação do grupo de trabalho de Gerenciamento do Programa Município Verde Azul - PMVA, convidando todas as secretarias municipais para indicar 1 (um) representante.

Art. 2º - As propostas do grupo de trabalho serão debatidas e referendadas no CONDEMAS - Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável.

Registrada. Publicada.

Santana de Parnaíba, 28 de Abril de 2021.

Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL